



## Município de Capanema - PR

---

### **PORTARIA Nº 6.777, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

*Converte Licença Especial da servidora efetiva Eraci Ines Sehen em verba indenizatória.*

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 3.531/2001, que averbou a Licença Especial de funcionários efetivos, prevista nos artigos 166 e 167, da Lei Municipal nº 877/2001;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 6.391/2017, que declarou a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I em decorrência da aposentadoria da Servidora;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 108 (cento e oito dias) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito da servidora **Eraci Ines Sehen**, referente ao período aquisitivo de 1995 a 2000, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

**Art. 2º** Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora **Eraci Ines Sehen**, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

**Parágrafo único** – As verbas indenizatórias previstas nas artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias da servidora.



## Município de Capanema - PR

---

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*